



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MOÇÃO DE APELO**

Nº \_\_\_\_/2025  
**Ao Congresso Nacional.**

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Congresso Nacional, solicitando a criação de legislação federal que estabeleça a aplicação de multa indenizatória às empresas concessionárias de serviços públicos essenciais, como fornecimento de água e energia elétrica, nos casos de interrupção ou falha na prestação dos serviços, especialmente quando tais falhas forem reiteradas e causem prejuízos à população.

**JUSTIFICATIVA:**

**CONSIDERANDO** que o acesso contínuo e adequado a serviços essenciais, como água potável e energia elétrica, é direito fundamental da população e condição indispensável para uma vida digna;

**CONSIDERANDO** que a interrupção ou falha na prestação desses serviços impacta diretamente a saúde, a segurança, a economia e o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que muitas interrupções decorrem de falhas técnicas, de planejamento ou de manutenção por parte das concessionárias, configurando má prestação de serviço;

**CONSIDERANDO** que a legislação atual, em muitos casos, não prevê compensação automática ou proporcional aos prejuízos sofridos pelos consumidores;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.crmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.



**CONSIDERANDO** que a aplicação de multa indenizatória serviria como instrumento de justiça e de incentivo à melhoria da qualidade do serviço prestado, além de garantir a reparação pelos danos causados;

**CONSIDERANDO** que a proteção do consumidor e o fortalecimento da responsabilidade das concessionárias de serviços públicos estão alinhados aos princípios constitucionais da eficiência e da dignidade da pessoa humana;

Diante do exposto, manifesto meu **APOIO e APELO** ao Congresso Nacional para que sejam adotadas as medidas legislativas cabíveis, **visando à criação de lei que determine a aplicação de multa indenizatória às empresas concessionárias de serviços essenciais em casos de falhas ou interrupções que prejudiquem a população.**

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

12 de agosto de 2025.  
Estância Turística de Embu das Artes  
**Vereadora Professora Sandra Manente**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.crmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

